DECRETO Nº. 49, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11679/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	500.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.99.00.00	0000	100.000,00
	TOTAL				**600.000,00**

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.030	9.9.99.99.99.00.00	0000	500.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 23.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	4.4.90.51.00.00.00	0000	17.000,00
	TOTAL				**600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

BOLETIM OFICIAL 1066